

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB DEMANDA, PARA APLICAÇÃO DE TREINAMENTOS PARA SUPERVISOR DE ENTRADA EM ESPAÇOS CONFINADOS

1 - OBJETO

Contratação de empresa para realização de treinamento de capacitação de trabalhadores que atuarão como Supervisores de Entrada em Espaços Confinados, em conformidade com os requisitos estabelecidos na Norma Regulamentadora nº 33 (NR-33) e seu Anexo III.

2 – QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

A contratação será destinada a prestação do serviço de treinamento de Supervisores de Entrada em Espaços Confinados, em conformidade com os requisitos estabelecidos na Norma Regulamentadora NR-33 e seu Anexo III, com vistas ao atendimento das exigências legais.

2.1 – Treinamento de NR 33 – Supervisor de Entrada em Espaços Confinados

Carga horária: 40 horas;

Nº de turmas: 1;

Número estimado de participantes na turma: 8;

Local de realização : SCPAR Porto de Laguna;

Objetivo : Capacitar tecnicamente os trabalhadores designados para exercer a função de Supervisor de Entrada, habilitando-os a:

- Emitir e encerrar a Permissão de Entrada e Trabalho (PET);
- Coordenar e supervisionar atividades realizadas em espaços confinados;
- Implementar e verificar medidas de controle de riscos;
- Operar e inspecionar equipamentos utilizados nas atividades;
- Garantir o cumprimento dos procedimentos de segurança aplicáveis;
- Atuar na gestão das operações de entrada em espaços confinados.

METODOLOGIA E REQUISITOS PRÁTICOS

1. O treinamento deverá contemplar atividades teóricas e práticas, sendo que a carga horária prática deverá corresponder a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da carga horária total do curso.

2. As atividades práticas deverão utilizar equipamentos e cenários similares aos encontrados no ambiente de trabalho dos participantes, possibilitando a vivência de situações reais de operação e segurança em espaços confinados.

3. A contratada deverá realizar exercícios simulados envolvendo inspeção de equipamentos, monitoramento atmosférico, emissão de PET, controle de acesso, utilização de equipamentos de proteção e procedimentos básicos de resposta a emergências.

Conteúdo Programático Mínimo:

O treinamento deverá abordar, no mínimo, os seguintes temas:

- Definições, conceitos e identificação de espaços confinados;
- Reconhecimento, avaliação e controle dos riscos ocupacionais;
- Funcionamento, inspeção e conferência dos equipamentos utilizados nas atividades;
- Procedimentos para emissão, utilização e encerramento da Permissão de Entrada e Trabalho (PET);
- Critérios para seleção e utilização de equipamentos de monitoramento e controle, incluindo detectores de gases e sistemas de ventilação;
- Legislação de Segurança e Saúde no Trabalho aplicável às atividades em espaços confinados;
- Conhecimento e aplicação de práticas seguras de trabalho;
- Programa de Proteção Respiratória (PPR);
- Riscos associados a atmosferas perigosas e áreas classificadas;
- Noções de resgate, primeiros socorros e operações de salvamento em espaços confinados.

3 – PRECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 – O quantitativo e a precificação dos serviços deverá ser apresentada de acordo com a TABELA 1;

3.2 – Nos valores informados deverão estar compreendidos, além dos tributos, todos e quaisquer encargos que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado;

Tabela 1:

ITEM	TREINAMENTO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.1	Treinamento de NR 33 – Supervisor de Entrada em Espaços Confinados	1	R\$	R\$
VALOR TOTAL				R\$

4 – LOCAL DE ENTREGA/ FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 – Os treinamentos deverão ser realizados presencialmente nas dependências da SCPAR Porto de Laguna.

5 – DOCUMENTOS EXIGÍVEIS, CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante realizou serviço compatível com o objeto da presente licitação. Informações mínimas no atestado: nome da pessoa jurídica que forneceu o atestado, com identificação da pessoa/cargo que assinou o documento; identificação do objeto; local e data.

6 – OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

6.1 – Cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência;

6.2 – Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;

6.3 – Manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

6.4 – Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) produto(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s);

6.5 – Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;

6.6 – Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

6.7 – Submeter-se à fiscalização por parte da Contratante;

6.8 – A contratada é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem, porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado;

6.9 – Não subcontratar, ceder ou transferir, totalmente o objeto deste Edital. Eventuais subcontratações deverão ser feitas formalmente entre a CONTRATADA e a subcontratada, mediante a aprovação da CONTRATANTE, devendo ser apresentado a cópia do contrato entre as partes;

6.10 - Realizar os serviços referentes ao objeto do contrato, através de profissionais de comprovada competência e experiência na área solicitada, de forma a atender plenamente todos os aspectos pertinentes à contratação.

6.11 - Na alteração de qualquer dos componentes da equipe, a CONTRATADA deverá apresentar a documentação referente ao novo membro antes de sua efetiva participação. Os profissionais que vierem a substituir membros da equipe após a formalização deste contrato deverão manter as mesmas condições dos membros substituídos.

6.12 - A contratada é responsável pelo deslocamento e estadias de seus profissionais para o local onde serão realizados os serviços.

6.13 - A metodologia aplicada nos treinamentos deverá compreender atividades teóricas e práticas, incluindo aulas expositivas, utilização de material didático, apresentações multimídia, vídeos técnicos, estudos de caso e simulações práticas. A contratada deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos e recursos necessários ao treinamento, incluindo detectores de gases, equipamentos de proteção individual e coletiva, sistemas de ventilação, equipamentos para acesso e resgate, manequins para treinamento de primeiros socorros e demais dispositivos necessários ao desenvolvimento das atividades práticas previstas no conteúdo programático;

6.14 - Iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;

6.15 - Comunicar aos Fiscais do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

6.16 - Fornecer todos os materiais necessários ao curso e arcar com quaisquer ônus ou custos relacionados, nestes incluindo os custos com EPI's e equipamentos a serem utilizados durante o curso;

6.17 - Enviar para a Contratante cópia dos certificados nominais de conclusão, listas de presença e as avaliações do treinamento preenchidas pelos participantes, em até 3 (três) dias úteis após o término de cada curso;

6.18 – Os instrutores deverão ter comprovada proficiência no assunto, devendo a contratante

6.19 – Cumprir as normas regulamentadoras de segurança de trabalho (NRs) e normas internas do Porto de Laguna.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 – Emitir Contrato do(s) objeto(s) licitado(s);

7.2 – Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição do(s) serviço(s);

7.3 – Pagar à Contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no edital;

7.4 – Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) entregue(s) pela Contratada fora das especificações do edital;

7.5 – Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;

7.6 – Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

7.7 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

8 – PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1 – O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do contrato.

8.3 – As datas para a realização dos treinamentos previstos no contrato deverá ser definida através da “Ordem de Serviço” emitida pela CONTRATANTE, com até 15 (quinze) dias de antecedência de sua realização;

8.4 – A CONTRATADA deve iniciar os serviços dentro do prazo determinado na “Ordem de Serviço”.

9 – FORMA DE RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO

9.1 – A CONTRATADA deverá entregar para a CONTRATANTE os Certificados nominais de conclusão dos treinamentos para todos os participantes e cópia das listas de presença em até 5 (cinco) dias úteis após o término de cada treinamento;

9.2 – Recebimento provisório: deve ser efetuado pelo fiscal do contrato, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento dos documentos previstos no subitem 9.1;

9.3 – Recebimento definitivo: até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

10 – FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 – O pagamento será efetivado para o treinamento realizado, após o recebimento definitivo previsto no subitem 9.3;

10.2 – A Nota Fiscal/Fatura relativa ao treinamento realizado poderá ser emitida após autorização expressa da CONTRATANTE;

10.3 – O prazo para o pagamento será de 15 (quinze) dias após a emissão da nota fiscal.

Imbituba, data da assinatura digital.

JULIANO BLANCO
ANALISTA DE SEGURANÇA DO TRABALHO
SCPar Porto de Imbituba S.A.

PAULO MÁRCIO DE SOUZA
GERENTE DE SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE
SCPar Porto de Imbituba S.A.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **R2Z9KU28**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIANO BLANCO (CPF: 898.XXX.850-XX) em 02/07/2026 às 10:01:03

Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/02/2019 - 11:43:59 e válido até 25/02/2119 - 11:43:59.

(Assinatura do sistema)



PAULO MARCIO DE SOUZA (CPF: 031.XXX.969-XX) em 02/07/2026 às 10:10:10

Emitido por: "AC FCDL SC v5", emitido em 11/03/2025 - 17:19:00 e válido até 11/03/2028 - 17:19:00.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UEINQl8xMzc3MV8wMDAwMjQ2MF8yNDYwXzlwMjZfUjJaOUtVMjg=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PIMB 00002460/2026** e o código **R2Z9KU28** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.